

2ª Alteração ao Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Fonte dos Frades

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 14 de maio de 2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

- Proceder à 2ª alteração do plano tendo em conta a manifestação de interesse por parte do promotor, **De Prado Portugal, S.A.**, e os termos de referência apresentados, nos termos do artigo 118º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
- Submeter a decisão a divulgação e participação pública, no prazo de 15 dias, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quais as questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração;
- Fixar o prazo de 6 meses;
- Celebrar, de acordo com a proposta de minuta, um contrato entre a Câmara Municipal e o promotor deste projeto, necessário para que este último possa desenvolver o processo de planeamento conforme previsto nos artigos 70º a 81º do RJIGT;
- Submeter a minuta de contrato, assim como a deliberação que determina a sua celebração a discussão pública pelo prazo de 10 dias, nos termos do nº 3 do artigo 81º e nº 1 do artigo 89º do RJIGT.

Beja, 21 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Beja

Paulo Jorge Lúcio Arsénio